



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 11.583 ,DE 03 DE MARÇO DE 2010.

**Nomeia membros para composição da Comissão de julgamento de propostas para o Processo Seletivo de Permissionários ao Serviço de Transporte Coletivo em moto – Mototáxi no Município de Porto Velho.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, § 1º do Art. 29, da Lei Municipal nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009 e Art. 3º do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro 2010,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear Comissão mista que irá realizar a seleção de proponentes ao serviço de mototáxi;

**CONSIDERANDO** que a Comissão é composta por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) servidores efetivos da SEMTRAN, 02 (dois) representantes nomeados pela entidade representativa da dos mototaxistas e 02 (dois) representantes nomeados pela Câmara Municipal de Porto Velho;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de julgamento das propostas apresentadas com vistas a obter uma Permissão do serviço de transporte individual de passageiros em moto – Mototáxi no Município de Porto Velho:

- **FERNANDA MOREIRA DA SILVA** - Titular
- **IANA MICHELI BARRETO DE OLIVEIRA** - Suplente
  
- **ANTÔNIO CASTRO BATISTA FILHO** - Titular
- **CÉLIO SENA MENDES** - Suplente
  
- **CARLOS DE AZEVEDO** - Titular
- **ANTÔNIO RODRIGUES DE ARAÚJO** - Suplente
  
- **RILSON JULIO DOS SANTOS** - Titular
- **FRANCISCO NOSINHO DO CARMO RODRIGUES** – Suplente



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**Parágrafo único** - Em obediência ao art. 1º, inciso II do Decreto nº 10.496, de 23/10/2006, publicado no D.O.M nº 2.896, de 25/10/2006, fica autorizado o pagamento da gratificação prevista no § 2º, Art. 111, da Lei 901/90.

**Art. 2º** - Comporão à comissão representantes da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV e da categoria dos Mototaxista, respectivamente:

- Vereador JEAN CARLOS SCHEFER OLIVEIRA - Titular  
Vereador JOSÉ WILDES DE BRITO - 1º Suplente  
Vereador JOSÉ HERMÍNIO COELHO - 2º Suplente
  
- Vereador CLAUDIO HÉLIO DE SALES - Titular  
Vereadora ELLIS REGINA BATISTA LEAL- Suplente
  
- JOÃO HENRIQUE MIRANDA SIMIONE - Titular  
EDIVANE MORAIS DE ALMEIDA - Suplente
  
- FLÁVIO LIMA DE SOUZA - Titular  
PLÍNIO VIEIRA DAS NEVES - Suplente

§1º - A comissão realizará a análise de documentos e propostas dos interessados a desempenhar a atividade de Mototaxista neste município, sob os preceitos legais e regras estipuladas em Edital;

§2º - As decisões da Comissão serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes às reuniões, com quorum mínimo de 06 (seis) de seus membros;

§3º - Caberá ao presidente da Comissão exercer o voto de minerva nos casos em que houver empate na votação;

§4º - A Comissão deverá apresentar como produto final de seu trabalho a seleção de 574 (quinhentos e setenta e quatro) proponentes ao serviço de mototáxi , bem como a classificação de todos os demais aptos para fins de cadastro de reserva.

**Art. 3º** - A comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município